



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.405, DE 29 DE JULHO DE 2020

NOMEIA MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE MUZAMBINHO**, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no inciso IX, artigo 77, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, regulamentado pela Lei Federal nº 8.142, de 23 de dezembro de 1990 e pelo Decreto Lei nº 32.568, de 5 de março de 1991, do Estado de Minas Gerais e pela Lei Municipal nº 1.936, de 17 de dezembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros relacionados abaixo, para compor o **Conselho Municipal de Saúde – CMS** – cujas competências são as enumeradas na Lei Municipal n.º 1.936, de 17 de dezembro de 1993:

a) Representantes do Poder Executivo:

Titular: **Marcos Donizetti de Almeida**
Suplente: Luciano Bueno Marques

b) Representantes da Secretaria de Saúde:

Titular: **Luis Ricardo Boneli**
Suplente: Rafael Guida Neto

c) Representantes do Centro de Saúde:

Titular: **Priscila Mara de Almeida Lima**
Suplente: Priscila Lacerda

d) Representantes do PSF, Estratégia Saúde da Família

Titular: **José Alfredo Sandy**
Suplente: Tânia Carla M. Prado Pacheco

e) Representantes da Santa Casa:

Titular: **Luis Carlos Dias**
Suplente: Joziane Elisa Barbosa Silva

f) Representantes dos Voluntários do Câncer

Titular: **Nelma de Pádua Martini**
Suplente: Nazaré de Fátima Labanca



**PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

h) Representantes do Lar São Vicente de Paulo

Titular: **Evani Dias Casagrande**

Suplente: Claudio Batista

**i) Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-
APAE**

Titular: **Francisca Silva Franchi**

Suplente: Isaura Martins de oliveira

j) Representantes da Associação Casa Lar

Titular: **Lucineide Aparecida Rosa**

Suplente: Adriano Henrique Moraes

k) Casa de apoio São Francisco

Titular: **Leonardo Miguel Correia**

Suplente: José Nilson Gabriel Lino

l) Representantes do Conselho de Pastores

Titular: **Gilberto Pereira do Nascimento**

Suplente: Jair Silva Sobrinho

m) Representantes Pastoral da Criança

Titular: **Ana Aparecida da Silva Martins**

Suplente: Marilda Bócoli

Art. 2º O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não é remunerado.

Art. 3º Os membros do Conselho Municipal de Saúde poderão ser substituídos mediante solicitação do segmento ou autoridade responsável, encaminhada ao Executivo Municipal através da presidência do Conselho, para completar o mandato.

§ 1º A cada membro titular corresponde um suplente, que tem a função de completar o mandato do titular e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

§ 2º O suplente assumirá apenas a vaga aberta pela saída do representante titular do respectivo segmento

§ 3º O membro suplente nomeado poderá participar das reuniões do Conselho assim como qualquer outro cidadão, porém, não



**PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

terá direito a voto a menos que esteja exercendo a substituição de seu titular correspondente.

Art. 4º Os membros ora nomeados, em reunião do colegiado, deverão eleger o Presidente e o Vice-presidente dentre seus pares.

§ 1º O Vice-presidente substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos.

§ 2º Caso o Presidente deixe o Conselho antes do final do seu mandato, o Vice-presidente deverá assumir a presidência para completar o mandato.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 29 de Julho de 2020.


Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal


Fernando Claudio de Oliveira Borelli
Chefe do Gabinete

Registrado e Publicado no local
de costume, no saguão desta

Prefeitura
Em: 29/07/2020